Proc. n.º 176/91
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 315 DE 09 DE MAIO DE 1.991.

"RECONHECE SOCIEDADE PESTALOZI DE OURO PRETO DO OESTE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida como de utilidade Pública a Sociedade Pestalozi de Ouro Preto do Oeste, sociedade civil sem fins lucrativos, como número de inscrição no CGC nº 05.882.048/001-94.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 13/05/91
HORAS 11:30h
CHEFE

CAMARA M. O. P. O.
PUBLICADO
De 13/05 a 18/05/91
SEÇÃO PROTOCOLO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
13/05/91 176/91

Proc. n.º 176/91
fls. 003

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 13-05-91.

Ao Assessor Jurídico,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em 13.05.91.

Jasmo Pereira de Castro
Presidente

À Seção Legislativa

Conferir, anotar e arquivar.-

Em, 13- Mai - 1991.-

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. Nº 091/CMOPO/90